



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DOM ORIONE.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00011341/2021-28**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPQ Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte/Brasília - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento à delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c art. 2º, inc. I da [Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO DOM ORIONE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 00.102.921/0001-65, com sede no SHIS QI 15, Área Especial nº 02, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.635-600, neste ato representada por **JOSUMAR DOS SANTOS** portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

- 1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no [Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020](#), alterado pela [Portaria Sedes nº 05/2024](#), para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva.
- 1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 12.879.364,60 (doze milhões, oitocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 13.221.636,60 (treze milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
- 1.3. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto nº 37.843/2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.
- 1.4. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 07/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes) para a OSC INSTITUTO DOM ORIONE, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 13.221.636,60 (treze milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
- 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I - Unidade Orçamentária: 17902;
- II - Programa de Trabalho: 08244622890730007;
- III - Natureza da Despesa: 335043;
- IV - Fonte de Recursos: 1501.100100000 e 1500.100000000.
- 2.4. Os valores empenhados são de R\$ 6.349,50, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00978, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo, e de R\$ 15.042,50, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00980, emitida em 25/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.
- 2.5. Cronograma de desembolso:

| Referência | Mês 01         | Mês 02         | Mês 03         | Mês 04         | Mês 05         | Mês 06         | Mês 07         | Mês 08         | Mês 09         | Mês 10         |
|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Desembolso | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 |
| Referência | Mês 11         | Mês 12         | Mês 13         | Mês 14         | Mês 15         | Mês 16         | Mês 17         | Mês 18         | Mês 19         | Mês 20         |
| Desembolso | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 175.075,20 | R\$ 185.212,00 | R\$ 185.212,00 | R\$ 185.212,00 | R\$ 185.212,00 | R\$ 185.212,00 | R\$ 185.212,00 | R\$ 231.515,00 |
| Referência | Mês 21         | Mês 22         | Mês 23         | Mês 24         | Mês 25         | Mês 26         | Mês 27         | Mês 28         | Mês 29         | Mês 30         |
| Desembolso | R\$ 231.515,00 | R\$ 231.515,00 | R\$ 231.515,00 | R\$ 231.515,00 | R\$ 231.515,00 | R\$ 231.515,00 | R\$ 231.515,00 | R\$ 231.515,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 |
| Referência | Mês 31         | Mês 32         | Mês 33         | Mês 34         | Mês 35         | Mês 36         | Mês 37         | Mês 38         | Mês 39         | Mês 40         |
| Desembolso | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 |
| Referência | Mês 41         | Mês 42         | Mês 43         | Mês 44         | Mês 45         | Mês 46         | Mês 47         | Mês 48         | Mês 49         | Mês 50         |
| Desembolso | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 |
| Referência | Mês 51         | Mês 52         | Mês 53         | Mês 54         | Mês 55         | Mês 56         | Mês 57         | Mês 58         | Mês 59         | Mês 60         |
| Desembolso | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 | R\$ 242.211,00 |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA**

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (154239916)

Pelo Distrito Federal:

**JEAN MARCEL PEREIRA RATES**  
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

**JOSUMAR DOS SANTOS**  
Diretor Presidente da OSC Instituto Dom Orione



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.0177119-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 25/10/2024, às 21:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **josumar dos santos, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **154350111** código CRC= **CA484AA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -  
Telefone(s): 3773-7252  
Site - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)

00431-00011341/2021-28

Doc. SEI/GDF 154350111